



S E R V I Ç O P Ú B L I C O F E D E R A L

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO**

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 –CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

**CONVITE Nº 0002/2011**

**LICITAÇÃO DE MENOR PREÇO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL  
IMPRESSO**

A Comissão de Licitação do CREFITO-5, designada pela Portaria nº 34/2010, divulga que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta licitação – modalidade Convite, do tipo Menor Preço, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**HORA, DATA E LOCAL**

As PROPOSTAS serão recebidas em sessão pública marcada para:

Às 14h30

do dia 29 de julho de 2011.

na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-5, com endereço à Av. Palmeira, nº 27, conjunto 403, Porto Alegre – RS.

**ANEXOS**

Integram este Convite:

ANEXO A: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO B: MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO C: MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO D: MINUTA DO CONTRATO.



## **GLOSSÁRIO**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação do CREFITO-5;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o Contrato;

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 5ª Região – CREFITO-5;

FISCALIZAÇÃO: Preposto do CREFITO-5, devidamente credenciado para a realização da fiscalização do objeto desta licitação;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta licitação é o fornecimento de material gráfico com Layout fornecido pelo CREFITO-5, a ser impresso de acordo com as necessidades de demanda da administração do Regional, ao longo do contrato, **conforme Anexo A – TERMO DE REFERENCIA.**

## **2. DA FONTE DE RECURSOS**

- 2.1. O objeto deste CONVITE será pago com recursos orçamentários oriundos do CREFITO-5, através do elemento de despesas 3120-01 – Material de Consumo – Material de Expediente.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 3.1. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, em 1 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

### **3.1.1. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREFITO-5

CONVITE Nº 002/CREFITO/2011

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

### **3.1.2. ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CREFITO-5

CONVITE Nº 002/CREFITO/2011

ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL



## NOME DA LICITANTE

3.2. É obrigatória a assinatura, na PROPOSTA COMERCIAL, do representante legal ou procurador legalmente habilitado, em qualquer dos casos, devidamente comprovado pelos documentos legais pertinentes.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE, com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

3.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária de todas as LICITANTES representadas.

## 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma e condição:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1. Estatuto ou Contrato Social em vigor e últimos aditivos, devidamente registrados no caso de sociedades comerciais, ou o Registro Comercial em caso de empresa individual.

4.2.1.2. Sendo Pessoa Jurídica:

a) Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);

b) Alvará de funcionamento;



- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- e) Prova de regularização de tributos diversos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da cidade sede da empresa;

#### 4.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.2.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE prestou serviços compatíveis com o objeto da licitação.

### 5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

5.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

- 5.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.
- 5.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.1.3. Discriminação dos Serviços a serem oferecidos.
- 5.1.4. Valor unitário e global por Item
- 5.1.6. Assinatura do representante legal.

5.2. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do deste certame, conforme ANEXO B.

5.3.1. Modelo de Ficha de dados do representante legal. A ausência dessa ficha não o tornará desclassificado.

### 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

6.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais;

6.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas;

6.1.3. Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO**

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 –CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

6.1.4. Recebidos os envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e " B " - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação;

6.1.5. A COMISSÃO poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas;

6.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

6.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.3. De cada sessão realizada será lavrada respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

6.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

7.1. Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica.

### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”**

7.3. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

a) Condições ilegais (de ilegalidade), omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;



- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

7.4. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.5. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.6. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio.

7.7 Para apuração do resultado será considerado o menor preço por Item, portanto poderá haver mais de uma empresa vencedora.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CREFITO-5. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

8.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## **9. DOS PRAZOS**

9.1. O contrato de prestação de serviço decorrente do objeto deste Edital deverá ser executado e concluído dentro do prazo de 12(dose) meses constantes da proposta comercial.

9.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Diretoria do CREFITO-5.

9.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Coordenadoria Administrativa e Financeira do CREFITO-5, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO**

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 - CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

9.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CREFITO-5, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

## **10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1 Os preços contratados não serão reajustados, mantendo-se inalterado o percentual de desconto oferecido na proposta.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será levado a efeito mediante entrega da respectiva nota fiscal expedida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, efetuando-se as devidas retenções de IR,CSLL,COFINS e PISD/PASEP.

Parágrafo primeiro: Cabe à Contratada destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretária da Receita Federal nº480 de 14.04.2004.

11.2 Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata dia", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

## **12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA obrigar-se-á:

12.1. A entregar os materiais na Sede do CREFITO-5 ou em local por este designado.

1.2.2 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

1.2.3) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

CONTRANTE obrigar-se-á:



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO**

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 –CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

- a) Notificar ao CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- c) Aplicar as penalidades previstas neste Convite, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a empresa contratada com quaisquer prejuízos que tal ato trazer ao CONTRATANTE;

#### **14. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços fornecendo material de acordo com as descrições do ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

#### **15. DA RESCISÃO**

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à legislação trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO**

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 - CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

16.2. Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CREFITO, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

16.3. As multas aplicadas serão descontadas “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

## **17. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

17.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite.

17.2. É reservado ao CREFITO-5 o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

17.3. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria do CREFITO-5, através do telefone (0XX51) 3334.6586.

Porto Alegre, 18 de julho de 2011.

*Dra .Rosemeri Suzin*

*Presidente da Comissão de Licitação*



## S E R V I Ç O P Ú B L I C O F E D E R A L

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 - CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

## ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é o fornecimento de material gráfico com Layout fornecido pelo CREFITO-5, a ser impresso de acordo com as necessidades de demanda da administração do Regional, ao longo do contrato, **com as seguintes características:**

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR DO ITEM
1	Envelope ofício (envelope ofício sem acetado)	Papel offset 75g 22,9x11,4 cm fechado 4x0 cores - Faca especial	5.000	
2	Envelopes para enviar livro legislação	18x24cm fechado papel offset 75g 4x0 cores - Faca especial	1.500	
3	Envelopes janela	Envelope Ofício com acetado 11,4x22,9 cm fechado 4x0 cores - Faca especial	40.000	
4	Envelopes médios	Envelope Saco 34 x 25 cm Papel offset 75g 4x0 cores - Faca especial	1.500	
5	Cartões de visita -21 modelos	Papel Couché Fosco 300g 4X4 cores, prolan Fosco – Frente e verso, verniz uv localizado - Verso	2.100	
6	Pastas 2 tamanhos	Pasta 1 - Papel Cartão Supremo 350g 23x 33 cm fechada – 4x4 cores, prolan fosco verniz uv localizado	2000	
		Pasta 2 - Papel Cartão Supremo 350g pasta com aba - 33,5 X 24,1 cm fechada 4x4 cores, prolan fosco verniz uv localizado	2000	
7	Pasta Fórum	Papel Cartão Supremo 350g 23x 33 cm fechada – 4x4 cores, prolan fosco, verniz uv localizado	300	
8	Cédulas LTT	formato 10x21cm / 2x2 cores / papel sulfite 180g / c/ destaque p/ corte / 4 na folha	3.000	
9	Entrega LTT	29,5X14cm 4x4cores triplex 300g/plast+bolso	2000	
10	Adesivos de endereçamento	Papel adesivo 7x3cm 4x0 cores	1.500	
11	Prontuários consultório	24X34cm 1x0cor sulfite 240g	1.000	
12	Prontuários empresa	24X34cm 1x0cor sulfite 240g	1.000	
13	Autos de notificação	Formato A4 / 2 vias / impressão colorida /papel copiativo	6.000	
14	Relatórios defis	Formato A4 / 3 vias / impressão colorida /papel copiativo	6.000	
15	Blocos 10 folhas	Tamanho 21,3 X 15cm Offset 75g 4x0	5.000	
16	Livreto RNHF	<b>Capa</b> - Papel couché fosco 300g 21x10cm 4x0 cores <b>Miolo:</b> papel offset 75g 21x10 cm PB 1x1 Quantidade folhas miolo – mínimo de 48 e máximo de 68 páginas Acabamento com cola	8.000	
17	Livreto RNHTO	<b>Capa</b> - Papel couché fosco 300g 21x10cm 4x0 cores <b>Miolo:</b> papel offset 75g 21x10 cm PB 1x1 Quantidade folhas miolo – mínimo de 48 e máximo de 68 páginas Acabamento com cola	800	
18	Manual Guia Formandos	Tamanho 15X21 couché fosco 300g 4x0 cores	1.000	
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 0,00</b>



## **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 Necessidade de material gráfico para execução dos serviços administrativos e de divulgação do CREFITO-5.

## **3- RECURSOS**

3.1 Dotação Orçamentária: (3132-10)

## **4 – ORÇAMENTO**

4.1 Estimativa total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

## **5 – FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será levado a efeito mediante entrega da respectiva nota fiscal expedida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, efetuando-se as devidas retenções de IR,CSLL,COFINS e PISD/PASEP.

Parágrafo primeiro: Cabe à Contratada destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretária da Receita Federal nº480 de 14.04.2004.

5.2 Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês “pro rata dia”, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.



S E R V I Ç O P Ú B L I C O F E D E R A L

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO**

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 - CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO B - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitações do CREFITO-5

Porto Alegre - RS.

Ref.: CARTA CONVITE N° .002/CREFITO/2011

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para fornecimento de material gráfico, objeto do Edital - CARTA CONVITE N° 002/CREFITO/2011, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para impressão dos materiais especificados na tabela abaixo, com prazo de execução de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPJ n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Os preços estão cotados por Item de acordo com a tabela abaixo.



## S E R V I Ç O P Ú B L I C O F E D E R A L

## CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 - CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR DO ITEM
1	Envelope ofício (envelope ofício sem acetado)	Papel offset 75g 22,9x11,4 cm fechado 4x0 cores - Faca especial	5.000	
2	Envelopes para enviar livro legislação	18x24cm fechado papel offset 75g 4x0 cores - Faca especial	1.500	
3	Envelopes janela	Envelope Ofício com acetado 11,4x22,9 cm fechado 4x0 cores - Faca especial	40.000	
4	Envelopes médios	Envelope Saco 34 x 25 cm Papel offset 75g 4x0 cores - Faca especial	1.500	
5	Cartões de visita -21 modelos	Papel Couché Fosco 300g 4X4 cores, prolan Fosco – Frente e verso, verniz uv localizado - Verso	2.100	
6	Pastas 2 tamanhos	Pasta 1 - Papel Cartão Supremo 350g 23x 33 cm fechada – 4x4 cores, prolan fosco verniz uv localizado	2000	
		Pasta 2 - Papel Cartão Supremo 350g pasta com aba - 33,5 X 24,1 cm fechada 4x4 cores, prolan fosco verniz uv localizado	2000	
7	Pasta Fórum	Papel Cartão Supremo 350g 23x 33 cm fechada – 4x4 cores, prolan fosco, verniz uv localizado	300	
8	Cédulas LTT	formato 10x21cm / 2x2 cores / papel sulfite 180g / c/ destaque p/ corte / 4 na folha	3.000	
9	Entrega LTT	29,5X14cm 4x4cores triplex 300g/plast+bolso	2000	
10	Adesivos de endereçamento	Papel adesivo 7x3cm 4x0 cores	1.500	
11	Prontuários consultório	24X34cm 1x0cor sulfite 240g	1.000	
12	Prontuários empresa	24X34cm 1x0cor sulfite 240g	1.000	
13	Autos de notificação	Formato A4 / 2 vias / impressão colorida /papel copiativo	6.000	
14	Relatórios defis	Formato A4 / 3 vias / impressão colorida /papel copiativo	6.000	
15	Blocos 10 folhas	Tamanho 21,3 X 15cm Offset 75g 4x0	5.000	
16	Livreto RNHF	<b>Capa</b> - Papel couché fosco 300g 21x10cm 4x0 cores <b>Miolo</b> : papel offset 75g 21x10 cm PB 1x1 Quantidade folhas miolo – mínimo de 48 e máximo de 68 páginas Acabamento com cola	8.000	
17	Livreto RNHTO	<b>Capa</b> - Papel couché fosco 300g 21x10cm 4x0 cores <b>Miolo</b> : papel offset 75g 21x10 cm PB 1x1 Quantidade folhas miolo – mínimo de 48 e máximo de 68 páginas Acabamento com cola	800	
18	Manual Guia Formandos	Tamanho 15X21 couché fosco 300g 4x0 cores	1.000	
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 0,00</b>

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



S E R V I Ç O P Ú B L I C O F E D E R A L

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO**

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 - CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

**ANEXO C - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

UF : \_\_\_\_\_



S E R V I Ç O P Ú B L I C O F E D E R A L

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO**

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 –CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O CREFITO-5**

EMENTA: Contrato de fornecimento de material gráfico que firmam, de um lado o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região – CREFITO-5 e de outro

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 5ª REGIÃO – CREFITO-5**, autarquia Federal criada pela Lei nº 6.316/75, CGC nº 90.601.147/0001-20, com sede na Av. Palmeira,27 conjunto 403 Porto Alegre- RS, representada por seu Presidente Dr. Alexandre Doval da Costa ,CPF.Nº478.954.620-91, domiciliado e residente em Porto Alegre denominada CONTRATANTE e inscrita no CGC (MF) SOB Nº ....., estabelecida na rua ..... nº....., bairro ..... nesta Capital aqui representada por seu Sócio Gerente,Sr....., CPF nº..... , residente e domiciliado na rua ....., bairro .....nesta Capital, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Presente Contrato fundamenta-se no Convite nº 002/2011, o qual ficará integrando, para todos efeitos, este instrumento, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 , com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648 de 27 de Maio de 1998.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais gráficos com Layout do CREFITO-5, devidamente especificados no objeto da licitação Convite nº 002/2011 que originou o presente instrumento. A impressão e fornecimento do material deverá atender a necessidade de demanda da administração do Regional, ao longo do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

Pelo fornecimento dos materiais gráficos, ora ajustado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor apresentado na proposta comercial de acordo com os itens vencedores, no valor total de R\$....(...) na entrega dos materiais, a ser pago com recursos oriundos do CREFITO-5, com a seguinte classificação funcional: ( 3120-01 ).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**



4.1 O pagamento será levado a efeito mediante entrega da respectiva nota fiscal expedida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material, efetuando-se as devidas retenções de IR,CSLL,COFINS e PISD/PASEP.

Parágrafo primeiro: Cabe à Contratada destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a instrução normativa da Secretária da Receita Federal nº480 de 14.04.2004.

4.2 Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata dia", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1 O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de entrega estabelecido na proposta comercial.

5.2 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Diretoria do CREFITO-5.

5.3 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Coordenadoria Administrativa e Financeira do CREFITO-5, até 5 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CREFITO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO**

6.1 Os preços contratados não serão reajustados.

6.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3. Não haverá qualquer forma de reajuste sobre o valor contratado, a não ser que ocorra a prorrogação do presente Contrato, ocasião em que será aplicado exclusivamente o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obrigar-se-á:

7.1 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO**

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 - CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

7.2 Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRANTE obrigar-se-á:

8.1 Notificar ao CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

8.3 Aplicar as penalidades previstas neste Convite, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato trazer ao CONTRATANTE;

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de fornecimento de material de acordo com o ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho de uso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias; e

b) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério do CREFITO, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

10.2 As multas aplicadas serão descontadas *ex officio* de qualquer crédito existente da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



S E R V I Ç O P Ú B L I C O F E D E R A L

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO**

AV. PALMEIRA, 27 - CONJ. 403 –CEP 90470-300 PORTO ALEGRE - RS - FONE FAX: (51)3334-6586

Home page: [www.crefito5.org.br](http://www.crefito5.org.br) e-mail: [crefito5@crefito5.org.br](mailto:crefito5@crefito5.org.br)

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à legislação trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o foro federal da comarca de Porto Alegre - RS, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Porto Alegre,

PELA CONTRATANTE

Dr. Alexandre Doval da Costa  
Presidente – CREFITO-5

PELA CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME :                      RG.

NOME:                      RG.